



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

## LEI MUNICIPAL 3.187, DE 31 DE DEZEMBRO 2024

**ESTABELECE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA A CORRIDA OUTUBRO ROSA E A CORRIDA NOVEMBRO AZUL COM O OBJETIVO DE PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA E DO CÂNCER DE PROSTATA, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída no calendário oficial do Município de Nova Lima a "Corrida Outubro Rosa" e a "Corrida Novembro Azul", eventos anuais a serem realizados, respectivamente no mês de Outubro e Novembro.

**Art. 2º** As corridas mencionadas no art. 1º têm por objetivo conscientizar a população sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama, no caso da Corrida Outubro Rosa, e do câncer de próstata, no caso da Corrida Novembro Azul.

**Art. 3º** Durante os eventos, além da prática da atividade física, a Prefeitura de Nova Lima promoverá ações educativas e preventivas, tais como:

I – distribuição de materiais informativos sobre a prevenção e do tratamento dos referidos tipos de câncer;

II – realização de palestras com profissionais da área de saúde;

III – incentivo à realização de exames preventivos;

IV – disponibilização de serviços de saúde, como aferição de pressão arterial, orientação nutricional, e outros serviços que visem à saúde preventiva.

COM MUN. NOVA LIMA 02/12/2024 09:00:00 15:14



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

**Art. 4º** A organização e realização das corridas ficarão a cargo da Secretaria de Esporte e Lazer, podendo haver parcerias com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 31 de janeiro de 2024

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'P' followed by a vertical line and a horizontal stroke.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL